Editais

Correio do Cidadão
QUARTA-FEIRA
3 de Abril de 2024 - Edição nº 2210

Prefeitura Municipal de Nova Tebas — Compras.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônico nº 010/2024

Processo administrativo nº 037/2024

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Registro de preços visando a futura Contratação de empresa especializada na fabricação de placas de sinalização destinado a ruas e estradas, letreiro em aço e placas em material ACM a serem utilizadas no decorrer do ano de 2024.

DATA DE ABERTURA: 18 de abril de 2024, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 31.551,70 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e um mil reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 02 de abril de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

---

CIS 5ª RS — Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde - CIS5RS, Estado do Paraná, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 064/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA NAS MODALIDADES DE TELECONSULTA, TELEINTERCONSULTA E TELECONSULTORIA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.080/1990, Portaria GM/MS nº 1.034/2010 e Portaria GM/MS nº1.606/2001, nos termos da Lei Estadual do Estado do Paraná nº 15.608/2007 e Decreto nº 4.507/2009.
CREDENCIAMENTO: Até **29** de novembro de 2024.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:
– **Pelo Site** < https://www.cis5rs.com.br/>; ou
– **Departamento de Compras e Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde**, sito à Rua Professora Leonídia, 1203, 85010-230, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 02 de abril de 2024

PUBLIQUE-SE.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

CIS-IVAIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 81/2024
Inexigibilidade Nº 60/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024**
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade n° **60/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;**

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO **todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade n° 60/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° **31.648.064/0001-27**, **no valor** de R$ 216.900,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 02 de abril de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS-IVAIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 82/2024
Inexigibilidade Nº 61/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024, EM OFTALMOLOGIA.**
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade n° **61/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;**

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO **todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade n° 61/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa BARIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° **21.539.073/0001-26**, **no valor** de R$ 338.040,00 (trezentos e trinta e oito mil e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 02 de abril de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS 5ª RS — Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 319/2023– CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E YOSHIDA & BRANDALUSE LTDA.

2° TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 319/2023 cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **YOSHIDA & BRANDAUSE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.314/0001-02, estabelecido a Rua Saldanha Marinho, nº 754, Sala 01, Bairro Trianon, cidade de Guarapuava, Estado Paraná, neste ato representado por seu representante legal o senhor **LINCOLN NORIMASSA YOSHIDA**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 319/2023, celebrado em **18 de dezembro de 2023**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato 319/2023 em decorrência de exclusão de exames acordados unilateralmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato é R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando a possibilidade de exclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão excluídos no referido contrato da seguinte forma:

PROCEDIMENTOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
16	1.	CAUTERIZAÇÃO NASAL	R$ 67,50
	2.	REMOÇÃO DE CERUMEM	R$ 52,50

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 02 de abril de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretoria Executiva	**YOSHIDA & BRANDALISE LTDA** Contratada **LINCOLN NORIMASSA YOSHIDA** Representante legal
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____

Prefeitura Municipal de Nova Tebas — CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.**
CONTRATADA: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA,**
CNPJ: **04.071.210/0001-21.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no presente contrato por mais doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE E VALORES: Fica aditivado a quantidade de serviços bem como o valor total do contrato conforme tabela abaixo:

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

---

Prefeitura Municipal de Nova Tebas — CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U M	QUANT ATUAL	QUANT A ADITIVAR	VALOR UNIT ATUAL	VALOR TOTAL A ADITIVAR	VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO
1	SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM FORNECIMENTO DE LAUDO A DISTÂNCIA (CARDIO-DIAGNÓSTICO) E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO COMPOSTO POR 04 (QUATRO) UNIDADES (COMPUTADORES) E 04 (QUATRO) ELETROCARDIOGRAMAS, DEVERÁ TRABALHAR EM TEMPO REAL E COM ENTRADA DO PACIENTE ISOLADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1 E NBR IEC 60601-2-25; DEVERÁ TER CLASSE II DE SEGURANÇA ELÉTRICA DO PACIENTE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES - CLASSE DE PROTEÇÃO BF CONFORME NBR - IEC 601-2-25. O ELETROCARDIÓGRAFO DEVERÁ POSSUIR O REGISTRO ANVISA DE FORMA COMPROVADA. SOFTWARE COMPATÍVEL OU SUPERIOR E FILTROS DIGITAIS QUE GARANTEM MAIOR QUALIDADE PARA O TRAÇADO. DEVE PERMITIR A REALIZAÇÃO COMPUTADORIZADA DE ELETROCARDIOGRAMAS, ASSIM COMO SUA MONITORAÇÃO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO. POSSUIR SOFTWARE DE ENVIO AUTOMÁTICO DE EXAMES E RECEBIMENTO DE LAUDO VIA INTERNET ARMAZENANDO ESSES DADOS EM NUVEM. • DEVERÁ POSSUIR SISTEMA ONLINE INTEGRADO AOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS UTILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO, QUE PERMITA O ARMAZENAMENTO E GESTÃO DOS LAUDOS POSSIBILITANDO AOS USUÁRIOS (HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE ONDE SERÃO INSTALADOS O SERVIÇO DE LAUDOS) ACESSO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA ONDE TERÁ ACESSO A TODOS OS EXAMES/LAUDOS REALIZADOS A QUALQUER PRAZO DE TEMPO, PERMITINDO BUSCA DE LAUDOS ATRAVÉS DE PESQUISA POR NOME OU DATA DE REALIZAÇÃO DOS EXAME, PERMITINDO GERAR RELATÓRIOS DOS EXAMES/LAUDOS REALIZADOS; • FAZER INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO UTILIZADOS PELAS UNIDADES. • FORNECIMENTO BÔNUS MÍNIMO DE 120 EXAMES; • TREINAMENTO: TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NA LEITURA DOS ELETROCARDIOGRAMAS (ENFERMEIROS (AS) OU TÉCNICOS (AS) E AUXILIARES (AS) DE ENFERMAGEM) SEM CUSTO ADICIONAL; • DAR TODO O APOIO A EQUIPE TÉCNICA, E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL QUANDO NECESSÁRIO SEM CUSTO ADICIONAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS EM COMODATO DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS EM ATÉ DEZ (10) DIAS APÓS SOLICITADO, DEVENDO ESTAR EM PLENO FUNCIONAMENTO NAS SEGUINTES UNIDADES: • HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ANTÔNIO PIETROBON, RUA LUIZA LAITNER MOLETA, Nº 915 – CENTRO – NOVA TEBAS/PR • UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIO MOLETA, RUA BELO HORIZONTE, Nº 790, CENTRO – NOVA TEBAS/PR; • UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CATUPORANGA, RUA MARECHAL DEODORO, Nº 147; UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE POEMA, AVENIDA PARANÁ, Nº300;	MES	36	12	R$ 4.771,85	R$ 57.262,20	R$ 163.565,13	R$ 220.827,33

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

---

Prefeitura Municipal de Nova Tebas — CUIDANDO DA NOSSA GENTE

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Processo Administrativo n° 1.765/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico n° 107/2024 e descrição constante no presente contrato, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 01 de abril de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas — CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 137/2023 DECORRENTE
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.**
CONTRATADA: **E4 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**
CNPJ: **36.328.846/0001-00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da obra do presente contrato até a data de 30 de abril de 2024.

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Oficio nº 009/2024 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Obras, Parecer Jurídico nº 109/2024 e descrição constante no contrato, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 01 de abril de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

CIS-IVAIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 78/2024
Inexigibilidade Nº 57/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PESSOA JURÍDICA PARA PROTESE DENTARIA, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2024**

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade n° **57/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;**

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO **todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade n° 57/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLINICA DENTARIA MASTER DENT LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **14.753.666/0001-25**, **no valor** de R$ 1.288.490,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 28 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS 5ª RS
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 044/2024
CONTRATO 049/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE TELEFONIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192".
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ– CIS5ªRS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: IP COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
CNPJ – 06.163.889/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

CIS 5ª RS
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS5ªRS".

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 001/2022 de 24 de janeiro de 2022 e com base no Artigo 25, Inciso II cumulado com ART. 13, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio Nº 057/2024, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
KAMILA SCHEPANSKI SILVA LTDA	53.733.118/0001-95	R$ 90.000,00

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 02 de abril de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS
Diretora Executiva
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PORTARIA 230/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e designa os membros da Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n°04/2024 para apurar os fatos encaminhados por meio do Memorando n° 299/2024 do Departamento de Gestão e Pessoas.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores efetivos relacionados abaixo:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adélia Aparecida do Nascimento	Presidente	20691
Emerson Hrycyki	Membro	19831
Cristiane Rodrigues Nardelli	Membro	19351

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 02 de abril de 2024.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

CIS-IVAIPORÃ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 58/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLINICA MEDICA

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024 NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA**

VALOR TOTAL: **R$ 320.160,00 (trezentos e vinte mil, cento e sessenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

Ivaiporã, 02 de abril de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

RAFAEL KOJI TOMIYOSHI
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS 5ª RS
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 045/2024
CONTRATO 039/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS INDIVIDUAIS PARA COLETA SELETIVA, PARA A ÁREA DO CAPS AD III E A OUTRA NA ÁREA DE DESCARTE LOCALIZADA EM FRENTE AO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO CIS5ªRS".
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ– CIS5ªRS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: NARKA COMERCIAL LTDA
CNPJ – 84.949.668/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 1.112,00(um mil e cento e doze reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2024
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 286/2023
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
JOSE JAIR SOUZA OLIVEIRA 37336312934	6	R$ 52.778,00
JOSIANE APARECIDA DE MELO 05829532948	1,2,5	R$ 275.940,00
M V F DA FONTOURA TRANSPORTES	6	R$ 81.897,90
SIMONE DE FATIMA CHIMANSKI TRANSPORTES	3	R$ 87.129,00
TAINARA FERNANDES DE LIMA 11644202913	7	R$ 88.200,00

Guarapuava, 28 de março de 2024.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 312/2023
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
B.H. R. TEIXEIRA BERBET ME	1	R$ 307.500,00

Guarapuava, 28 de março de 2024.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 16/2023
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 217/2023
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
REZENDE E ROMAN LTDA	1	R$ 81.397,45

Guarapuava, 28 de março de 2024.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a UBS São Miguel, situado a Rua Fagundes de Souza, 252, Bairro Santana.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 56/2024.
CONTRATADA: WALDEMAR GETESKI E MARLENE DE JESUS GETESKI.
CPF/MF N°: XXX.550.509-XX E XXX.885.119-XX.
VALOR TOTAL: R$ 38.892,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 39/2024
PREGÃO Nº 01/2024

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: TAINARA FERNANDES DE LIMA.
CNPJ N°: 43.553.366/0001-09.
REPRESENTANTE LEGAL: TAINARA FERNANDES DE LIMA.
OBJETO DO ADITIVO – TROCA DE MOTORISTA.
Com fulcro no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, substitui-se o motorista da Rota 368 o Sr. NATHAN JESUS FRANÇA DE SOUZA pelo Sr. CLAUDIO HOPPES, de acordo com pedido e anexos ao Processo Digital nº 11768/2024, conforme descrição em tabela abaixo:

Lote	Rota	Classificação	Nome do Motorista	CPF	CNH
7	368	Titular	CLAUDIO HOPPES	XXX.256.XXX-07	03298161021 AD

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de serviços de reforma da UBS Adão Kaminski, Resolução SESA/PR 765/2019, termo de adesão nº 18.881.348-8/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 70/2024.
CONTRATADA: REZENDE E ROMAN LTDA.
CNPJ - CPF/MF N°: 36.226.679/0001-89.
VALOR TOTAL: R$ 81.397,45 (oitenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

OBJETO: Fornecimento de utensílios de cozinha para uso exclusivo nas unidades escolares.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 46/2024.
CONTRATADA: FABIANO ALEXANDRE LTDA.
CNPJ Nº: 46.014.253/0001-15.
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANO ALEXANDRE.
VALOR TOTAL: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
ATA Nº: 47/2024.
CONTRATADA: LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº: 30.563.577/0001-72.
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA TEREZINHA PORTELA.
VALOR TOTAL: R$ 9.740,00 (nove mil setecentos e quarenta reais).
ATA Nº: 48/2024.
CONTRATADA: MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ Nº: 49.119.936/0003-97.
REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRO HERZOG.
VALOR TOTAL: R$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 02/2023
CONTRATO Nº 307, 308/2023

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava, com fornecimento integral dos materiais e serviços de mão de obra - Cemitério Municipal e Cemitério Residencial 2000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: REZENDE E ROMAN LTDA.
CNPJ N°: 36.226.679/0001-89.
2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO(A) GESTOR(A) E DA FISCALIZAÇÃO.
Com base no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, altera-se Sra. ANDRIELE CRISTINA OZANSKI, anteriormente FISCAL, e o Sr. CARLOS MARCELO KALIBERDA, anteriormente GESTOR da concorrência em epígrafe, serão substituídos conforme solicitado pela Secretaria de Administração e anexos ao Processo Digital nº 10547/2024.
A gestão passará a ser exercida pela Sra. KAROLINI TOKARSKI, designada pela Portaria n. 297/2024. A fiscalização passará a ser exercida pela Sra. NATALY AMARAL MARTINS HENSCHEL, designada pela Portaria n. 49//2024.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA:27/03/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO 75/2021

OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização. SECRETÁRIA DA SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 156/2021.
CONTRATADA: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES EIRELLI.
CNPJ - CPF/MF N°: 29.XXX.186/0001-54.
OBJETO ADITIVO:
O valor mensal do contrato nº 156/2021, de R$ 233.504,99 (Duzentos e trinta e três mil quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos), será repactuado para R$ 255.087,85 (Duzentos e cinquenta e cinco mil oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), e o valor anual de R$ 2.802.115,88(Dois milhões oitocentos e dois mil cento e quinze reais e oitenta e oito centavos) será reajustado em um percentual de 9,24% (Nove vírgula vinte e quatro por

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

cento), passando para um valor de R$ 3.061.054,20 (Três milhões sessenta e um mil cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
O reajuste para os funcionários de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026.
Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo terá retroativamente a partir de 1 de fevereiro de 2024, conforme Cláusula Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018

OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel localizado na Rua Jorge Alves Ribeiro, 558, Bairro Conradinho, Guarapuava-PR, matrícula sob nº 34.471, imóvel com 5.156m², para sediar a Secretaria Municipal de Obras.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 354/2018.
CONTRATADA: IMPERIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP.
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDINEI PEREIRA.
CNPJ: 07.423.318/0001-24.
OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO.
Fica prorrogado o prazo de vigência, do Contrato em epígrafe da data de 29/03/2024 até a data de 29/03/2029, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 51 da Lei n.º 8.245/91 e Parecer Jurídico Referencial nº 02/2021.
FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos

CIS-IVAIPORÃ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 59/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024 NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA**

VALOR TOTAL: **R$ 376.572,00 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

Ivaiporã, 02 de abril de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

DAVI DEQUECH FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

LEI Nº 1.056/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 859/2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogado o Inciso V, VII e VIII do Art. 8º da Lei Municipal n° 859/2020 pela extinção dos cargos de Assessor do Departamento de Tecnologia da Informação, Diretor do Departamento de Compras e Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e acrescido o Inciso X e XI ao Art. 8º da Lei Municipal n° 859/2020, pela criação dos cargos de Diretor Executivo do Departamento de Informática e Análise de Sistemas e Diretor Executivo do Departamento de Requisição de Produtos e Serviços passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 8° A Secretaria de Gestão e Governo será constituída pelos seguintes cargos em comissão de direção, chefia e assessoria, hierarquicamente dispostos e subordinados diretamente ao titular da pasta:

[...]

X - Diretor Executivo do Departamento de Informática e Análise de Sistemas.

XI - Diretor Executivo do Departamento de Autorização de Despesa.

Art. 2°. Fica revogado o Inciso V do Art. 16º da Lei Municipal n° 859/2020 pela extinção do cargo de Assessor de Serviços e Logística e acrescido o Inciso VIII ao Art. 16º da Lei Municipal n° 859/2020, pela criação do cargo de Diretor Executivo de Infraestrutura e Logística, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 16. A Secretaria da Infraestrutura e Logística, será constituída pelos seguintes cargos em comissão de direção e chefia, hierarquicamente dispostos e subordinados diretamente ao titular da pasta:

[...]

VIII - Diretor Executivo de Infraestrutura e Logística.

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Art. 3°. Fica acrescido o Inciso VI ao Art. 9º da Lei Municipal n° 859/2020, pela criação do cargo de Diretor Executivo do Departamento de Contabilidade, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 9° A Secretaria de Municipal de Fazenda será constituída pelos seguintes cargos em comissão de direção, chefia e assessoria, hierarquicamente dispostos e subordinados diretamente ao titular da pasta:

[...]

VI - Diretor Executivo do Departamento de Contabilidade.

Art. 4°. Fica revogado no anexo I - Cargos em Comissão - da Lei Municipal nº 859/2020, as quantidades, descrição e símbolos dos cargos extintos pelos artigos anteriores.

Art. 5°. Fica acrescido ao anexo I - Cargos em Comissão - da Lei Municipal nº 859/2020, a quantidade de cargos, descrição e símbolos dos cargos criados com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
Qtd	Denominação	Símbolo
1	Diretor Executivo do Departamento de Informática e Análise de Sistemas	CC-2
1	Diretor Executivo do Departamento de Autorização de Despesa	CC-2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Qtd	Denominação	Símbolo
1	Diretor Executivo do Departamento de Contabilidade	CC-2

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Qtd	Denominação	SÍMBOLO

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 R - 25- CNPJ: 80.620.172/0001-05

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

1	Diretor Executivo de Infraestrutura e Logística	CC-2

Art. 6°. Fica revogado no anexo II - Atribuições dos cargos Comissionados - da Lei Municipal nº 859/2020, as descrições dos cargos revogados pelo artigo 1° e 2° desta lei.

Art. 7°. Fica acrescido ao anexo II - Atribuições dos cargos Comissionados - da Lei Municipal nº 859/2020, as atribuições dos cargos de Diretor Executivo do Departamento de Informática e Análise de Sistemas, Diretor Executivo do Departamento de Autorização de Despesa, Diretor Executivo do Departamento de Contabilidade e Diretor Executivo de Infraestrutura e Logística, passando a vigorar com a seguinte redação:

DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ANÁLISE DE SISTEMAS

I – Liderar a estratégia e a implementação de tecnologia da informação;

II – Alinhar os recursos com objetivo de impulsionar a inovação tecnológica.

II - Garantir que a manutenção de computadores seja sempre feita com o melhor padrão de qualidade;

III – Garantir a instalação de computadores e impressoras de qualidade e dentro das necessidades do departamento;

IV – Coordenar a equipe de trabalho para solução problemas e erros de hardware e software, atualização de peças e periféricos (upgrade), formatação e instalação de sistemas operacionais, backup e recuperação de arquivos e dados, executar limpeza e manutenção de componentes, instalação e configuração de redes, verificação e solução de vulnerabilidade de segurança, criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede.

V - Estabelecer padrões para ambiente informatizado;

VI – Coordenar o desenvolvimento de utilitários, aplicativos, programas, softwares do gabinete e demais secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal;

VII – garantir a execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

VIII - Propor políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação.

IX- Possuir os seguintes requisitos para nomeação: Domicílio eleitoral no Município, Título Eleitoral e Carteira de Motorista, especialização e experiência na área.

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 R - 25- CNPJ: 80.620.172/0001-05

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

X– Buscar a automatização de serviços das unidades da Administração Pública Municipal por meio de softwares;

XI - Gerir os sistemas utilizados pelos departamentos da Administração Pública Municipal, proporcionando regular andamento e segurança dos mesmos;

XII - Supervisionar as condições de segurança, proteção contra ataques e perda de dados dos softwares utilizados pelos setores da Administração Pública Municipal;

XIII– Garantir a boa gerência dos bens patrimoniais alocados no setor a seu cargo;

XIV - Orientar e promover capacitação de servidores, para correta funcionalidade e manuseio de sistemas;

DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

I - Estruturar, unificar e coordenar o sistema de gestão de compras da Prefeitura Municipal, garantindo a correta aplicação das normas e procedimentos administrativos vigentes, programando, controlando, coordenando e executando todas as compras e contratações da Prefeitura do Município de Nova Tebas, de acordo com a legislação federal;

II – Realizar a solicitação/requisição de compras/contratação encaminhada por quaisquer órgãos da Administração Pública ou por necessidade comprovada precedida de analise na série histórica das aquisições/contratações dos períodos anteriores;

III – Estabelecer, através de regimento interno de compras, os prazos e instrumentais para solicitação de compras e contratações, andamento do processo e demais instrumentais que forem úteis para a celeridade dos procedimentos;

IV - Garantir que seja dado suporte administrativo e técnico necessário para o funcionamento eficaz das Comissões Permanentes de Licitação, Avaliação de Valores de Mercado, Pregoeiros e Equipe de Apoio e demais Comissões Técnicas;

V – Coordenar a equipe para que ocorra o funcionamento eficaz das Comissões Permanentes de Licitação, Avaliação de Valores de Mercado, Pregoeiros e Equipe de Apoio e demais Comissões Técnicas em relação as compras feitas pelo Poder Público.

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 R - 25- CNPJ: 80.620.172/0001-05

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

VI – Acompanhar o andamento da execução dos Contratos Administrativos em conjunto com os órgãos envolvidos, através dos relatórios de execução contratual elaborados pelos gestores fiscais dos contratados administrativos;

VII - Desempenhar outras atividades afins, previstas na legislação, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

VIII – Fazer cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

IX - Todas as obras, serviços, compras, alienação concessões e alocações, no âmbito da administração municipal, estarão sujeitos às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre Licitações e Contrato da Administração Pública e dá outras providências.

X –Possuir os seguintes requisitos para nomeação: Domicílio eleitoral no Município, Título Eleitoral e Carteira de Habilitação, noções de informática, Ensino Médio completo ou em curso.

DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

I - Elaborar o Orçamento Anual e o Plano Plurianual de Investimentos, na forma e tempo adequados, em concomitantemente com os demais setores e Secretarias Municipais;

II - Supervisionar o trabalho da equipe de contabilidade e garantir que todas as atividades contábeis estejam em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos.

III – Garantir que seja empenhado a despesa e o controle dos créditos orçamentários;

IV – Coordenar a movimentação de recursos financeiros da administração de pessoal e material;

V – Garantir o desenvolvimento e manter políticas e procedimentos contábeis mais benéfico a Administração Pública.

VI - Levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço;

VII – Definir o arquivamento de documentos relativos à movimentação financeiro-patrimonial;

VIII - Controlar, por meios legais e contábeis, a movimentação do Fundo de Participação dos Municípios;

IX - Controlar a movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive outros fundos especiais;

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 R - 25- CNPJ: 80.620.172/0001-05

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

X - Prestar contas dos recursos financeiros recebidos pelo Município, conforme as disposições legais pertinentes, inclusive de acordos e convênios ou outros ajustes;

XI - preparar demonstrações financeiras e relatórios e fornecer suporte e orientação à equipe de contabilidade;

XII - Movimentar recursos financeiros do Município, na forma autorizada, obedecendo aos princípios gerais contábeis públicos;

XIII - Preparar relatórios informativos referentes à situação financeira e patrimonial da Prefeitura;

XIV - organizar e apresentar ao Secretário da Fazenda, nos prazos estabelecidos, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil

XV – Fazer com que a Administração Pública cumpra normas voltadas para a responsabilidade fiscal e gerenciar as atividades contábeis do Município, de acordo com princípio legais, políticas e diretrizes, adequadas o melhor Interesse Público.

XVI - Possuir os seguintes requisitos para nomeação: Domicílio eleitoral no Município, Título Eleitoral e Carteira de Motorista e formação em Contabilidade ou Administração.

DIRETOR EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

I - Compete ao Diretor Executivo de Infraestrutura e Logística a coordenação e acompanhamento das atividades administrativas de manutenção, segurança, tecnologia da informação, manutenção da rede física, bem como a avaliação de projetos de construção, reforma e ampliação das unidades que compõe a Administração Pública.

II- Coordenar as atividades de infraestrutura predial e logística, relacionadas a: projetos de arquitetura e de engenharia, fiscalização de obras, manutenção de veículos, manutenção predial e acompanhamento da operação dos sistemas prediais (hidráulico, automação, elétrico, transporte vertical, refrigeração central, telefônico e de instalação), orçamentos de obras, planejamentos de serviços e planejamentos operacionais (manutenção, paralisação, implementação de layouts, reformas e obras)

III- Coordenar e avaliar o planejamento estratégico da Secretaria;

IV - Definir as prioridades e diretrizes quanto à elaboração e execução do orçamento anual da Secretaria, conforme valores e critérios definidos pela Secretaria Geral;

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 R - 25- CNPJ: 80.620.172/0001-05

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

V - Orientar e estabelecer determinações de caráter gerencial e técnico aos dirigentes das unidades subordinadas, informando a Secretaria, em nível estratégico, da necessidade de execução de serviços, relacionados à manutenção dos imóveis, frotas e estradas do Poder Público.

VI - Planejar, executar, acompanhar e fiscalizar os serviços de infraestrutura operacional, transportes, segurança, limpeza, movimentação e distribuição de materiais;

VII – Coordenar e supervisionar a execução dos serviços de obras e manutenção de bens móveis, imóveis e veículos, no âmbito do Município de Nova Tebas;

VIII - Participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Diretor de infraestrutura ou documento similar;

IX - Possuir os seguintes requisitos para nomeação: Domicílio eleitoral no Município, Título Eleitoral e Carteira de Habilitação, noções de informática, Ensino Médio completo ou em curso.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura de Nova Tebas, em 02 de abril de 2024.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 R - 25- CNPJ: 80.620.172/0001-05

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

LEI Nº 1.057/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, a título de Incentivo Profissional para Qualificação o valor correspondente a R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), exclusivamente, em parcela única anual, visando o estimulo desses profissionais.

§ 1º O incentivo financeiro adicional previsto no *caput* deste artigo será devido aos profissionais que se encontrarem em pleno exercício de suas funções, devidamente registrados no cadastro do Sistema de Informação do Ministério da Saúde e que estejam formados em Técnico de Enfermagem.

§ 2º O Agente Comunitário de Saúde que fizer Jus ao Incentivo deverá aderir ao programa e fornecer a Secretaria competente o rol de documentos necessários à sua comprovação.

Art. 2º Não haverá incidência de encargos sociais sobre o valor de incentivo financeiro adicional (adicional) de que trata esta Lei.

Art. 3º O valor repassado por meio desta Lei não se incorporará aos vencimentos do Agente Comunitário de Saúde – ACS, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a regulamentar por decreto, a presente Lei no que for necessário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura de Nova Tebas, 02 de abril de 2024.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 R - 25- CNPJ: 80.620.172/0001-05

>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.
ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218